

Protocolo: 792

Data e hora: 27/05/22 12:46

Doc. Nº: 2/2022

Protocolado por:
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 19/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente, José Agostino Salata, membro indicado como Relator pelo Presidente, e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.041 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 19 de maio de 2022.

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente

Cristina Cruz
Membro

José Agostino Salata
Membro- Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 041 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 20 de abril de 2022, às 15h e 44min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 041 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de dez créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 101.883,72 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), para serem utilizados em programas sociais, com saldos de repasses do Governo Estadual e Governo Federal.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

Assim, todo recurso que venha para o nosso município, com o intuito de ser aplicado na área da ação social, deve ser aceito, pois, atende pessoas mais vulneráveis, aquelas que mais precisam de atenção dentro de nosso município, porquanto, muitas vezes, não reúnem condições de se manterem sem o auxílio do Poder Público Municipal, sendo de grande importância que o mesmo seja aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 18 de maio de 2022.


José Agostino Salata
Relator